



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Instaura Tomada de Contas Especial  
para os Municípios que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 71 da Constituição Federal, no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 30, II, do Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003, e na Instrução Normativa TCEMG nº. 03/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para o fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação e na prestação de contas de bens repassados pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, ao município de Douradoquara, mediante a Autorização de Entrega nº 301/2007:

Art. 2º Designa o servidor Geraldo Eustáquio Gonçalves, MASP 350056-8, para conduzir a tomada.

Art.3º Os trabalhos realizados pelo servidor deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de junho de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLEES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas